



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 26 de dezembro de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0731 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEIS Nºs 1059 E 1060 – 26/12/2023.
- » DECRETO Nº. 4443, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
- » AVISO DE CRED Nº. 28 FARMÁCIA – CPL.
- » AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 067 – CPL.
- » AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CPL.
- » RESULTADO CP 011/2023 FRACASSADO – CPL.
- » AVISO DE CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2023 – CPL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1059

De 26 de dezembro de 2023

Institui a Campanha do Agasalho Aqueça um
Coração Coiteense.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Conceição do Coité a Campanha do
Agasalho Aqueça um Coração Coiteense.

Art. 2º A Campanha do Agasalho Aqueça um Coração Coiteense tem como
objetivo o incentivo para doações de roupas e acessórios de inverno para serem repassados
para pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social residentes no
Município, bem como para entidades sem fins lucrativos.

§ 1º A campanha de que trata o caput será realizada pela Prefeitura e Câmara
Municipal:

- I - nos meses de junho e julho de cada ano;
- II - mediante ampla divulgação nos sites e redes sociais oficiais;
- III - instalação de pontos de coletas em seus órgãos;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Todos os itens arrecadados serão distribuídos Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social conforme as informações e cadastros existentes.

Art. 3ª O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 4ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de dezembro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1060

De 26 de dezembro de 2023

Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento dos Agricultores Familiares da Ipiranga.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal, pelo prazo de 05 (cinco anos), a Associação de Desenvolvimento dos Agricultores Familiares da Ipiranga, inscrita no CNPJ n. 09.616.667/0001-98, com sede na Fazenda Ipiranga s/n, Distrito de Salgadália, em Conceição do Coité – BA, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de dezembro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4443, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos e a atualização monetária de rendas, preços públicos, multas e outros acréscimos legais, para o exercício de 2024, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 34, de 28 de dezembro de 2009, bem como suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal do Município de Conceição do Coité para os tributos e contribuições integrantes do Sistema Tributário, bem como a atualização monetária de tributos, rendas, preços públicos, multas e outros acréscimos legais, em conformidade com as disposições do Código Tributário e de Rendas do Município, instituído pela Lei Complementar n.º 34, de dezembro de 2009.

Art. 2º A arrecadação dos tributos municipais deve ser efetuada através da rede bancária conveniada mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 3º Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2024, em cota única, com vencimento em 30 de junho de 2024.

Art. 4º Fica lançada a Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF, do exercício de 2024, em cota única, com vencimento em 30 de junho de 2024, renovada anualmente.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fica lançado o Imposto sobre Serviço incidente sobre a atividade profissional autônoma, do exercício de 2024, em cota única, com vencimento em 30 de abril de 2024.

Art. 6º A Taxa de Licença de Localização - TLL deverá ser paga em cota única, após deferimento do pedido de inscrição municipal.

Art. 7º A Taxa de Licença para Exposição de Publicidade nas Vias e Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público será paga de uma só vez, por ocasião do licenciamento, e a cada ano, quando da renovação, com vencimento em 30 de abril de 2024.

Art. 8º A Taxa de Vigilância Sanitária será paga de uma só vez, por ocasião do licenciamento, e a cada ano, quando da renovação, no mesmo dia e mês do licenciamento inicial.

Art. 9º A Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público dependerão de requerimento do interessado e serão pagas antes da expedição de alvará, de uma só vez, quando da renovação, no mesmo dia e mês do licenciamento inicial.

Art. 10. A Taxa de Licença para Execução de Obras, Loteamentos e Arruamentos dependerá de requerimento do interessado e será paga antes da expedição do alvará, de uma só vez.

Art. 11. Para os contribuintes e responsáveis do ISSQN, que recolhem o imposto mensalmente, terá seu vencimento no dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 12. Ocorrendo fato gerador e o lançamento, dos tributos elencados nos artigos anteriores, no curso do exercício, seu pagamento deverá ser efetuado de uma só vez, com valor proporcional aos meses restantes para o término do exercício fiscal.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Art. 13. Os tributos descritos nos artigos 3º e 4º, pagos até o vencimento, em cota única, terão redução de 10% (dez por cento).

Art. 14. Considerar-se-á vencido o tributo quando o contribuinte deixar de recolher a cota única nos prazos previstos.

Art. 15. O pagamento dos tributos elencados neste Decreto, após o vencimento da cota única, será acrescido de multa, juros e atualização monetária.

Art. 16. O pagamento relativo à feira livre será cobrado mensalmente com vencimento no último dia útil de cada mês.

Art. 17. As disposições deste Decreto não se aplicam aos recolhimentos do contribuinte optante pelo Simples Nacional, que respeitará as normas previstas da Lei Complementar n. 123/06 e em Resolução própria do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

Art. 18. Os tributos, rendas, preços públicos, multas e outros acréscimos legais estabelecidos em quantia fixa, serão atualizados para o exercício de 2024, mediante aplicação do fator 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), pela variação percentual acumulada no período dos últimos 12 (doze) meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de dezembro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 028/2023

Processo Administrativo n.º 436/2023.

Credenciamento de farmácias e/ou drogarias para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, que não fazem parte da lista básica de medicamentos municipal, constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, com descontos predefinidos sobre os preços da tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – ANVISA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **Prazo: 27/12/2023 até 12/01/2024.** Permanecendo aberto para os demais interessados até 31/12/2024. Conceição do Coité, BA 26/12/2023
www.conceicaodocoite.ba.gov.br licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br Betânea Leão de O. Mota – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 067/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 067/2023**, contratação de empresa para prestação de serviços de elétrica automotiva e injeção eletrônica em veículos leves e utilitários, pertencentes à frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Conceição do Coité – BA, a ser realizada no dia **10 de janeiro de 2024**, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. Código de Rastreio BB nº 1033720. Conceição do Coité, Bahia, 26 de dezembro de 2023. Wilma de Brito Gonçalves Menezes – Pregoeira.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Bahia, torna público a REVOGAÇÃO da licitação Concorrência Publica de n.º 010/2023, Processo Administrativo n.º 370/2023. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para execução da revitalização da praça da matriz, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, localizada no centro, no município de Conceição do Coité/BA.

Conceição do Coité, BA, 26/12/2023.

Marcelo Passos de Araújo

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 011/2023**

A Pregoeira e equipe de apoio vem através deste, informar que a Concorrência Pública 011/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, LOCALIZADA NO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, foi considerado **FRACASSADO**.

Conceição do Coité, 26 de Dezembro de 2023.

Wilma de Brito Gonçalves Menezes
Pregoeira.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que fará a **ABERTURA** dos envelopes de Propostas da **Concorrência Pública nº 009/2023**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução da **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA**, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, localizada no centro, no município de Conceição do Coité – BA, constantes deste edital de Concorrência Pública nº 009/2023, dos licitantes habilitados, após prazo recursal. Ficando designado o dia **28 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Conceição do Coité – BA, 26 de dezembro de 2023.

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA

Presidente CPL.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.